



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
DIRETORIA DO CAMPUS DE SOBRAL  
Rua Coronel Estanislau Frota, 563 - Bairro Centro, Sobral/CE, CEP 62.010-560  
Telefone: (88) 3695 4601 - E-mail: diretoria@sobral.ufc.br

## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Sobral, 27 de maio de 2022.

**Processo:** 23067.026824/2022-54

**Interessado:** COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA

Considerando a ERRATA (SEI nº 3059171) emitida pela Comissão de Avaliação de Inscrições, que apresenta a retificação abaixo:

1. No campo referente ao *status* da inscrição do candidato Caio dos Santos Tavares:

ONDE SE LÊ: INDEFERIDA

LEIA-SE: DEFERIDA

2. No campo referente ao *motivo do indeferimento* do candidato Caio dos Santos Tavares:

DESCONSIDERE-SE O ESCRITO: "*Não atendimento a letra "D" do item 2 do edital, a saber: não apresentou histórico escolar*".

O DIRETOR DO CAMPUS DE SOBRAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Portaria Nº 5791/2019/UFC, de 18 de outubro de 2019, **HOMOLOGA** o resultado da análise da regularidade formal das inscrições para a Seleção Pública de Professor Substituto para a carreira do Magistério Superior, objeto do edital Nº 67/2022, de 29 de abril de 2022, Setor de estudo: Sociologia.

CANDIDATO (A)	PARECER	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Ângelo Felipe Castro Varela	DEFERIDO	
Caio dos Santos Tavares	DEFERIDO	
Carlos Daniel da Silva Santos	INDEFERIDO	Não atendimento a letra "E" do item 2 do edital, a saber: não apresentou comprovante de pagamento, nem e-mail do setor responsável com deferimento de isenção da taxa.
Gregório Mesquita		

<b>Gracymara Mesquita Severiano</b>	DEFERIDA
<b>José Eleonardo Tomé Braga Júnior</b>	DEFERIDO
<b>Marco Aurélio de Andrade Alves</b>	DEFERIDO
<b>Tiago de Oliveira Fragoso</b>	DEFERIDO

Encaminhe-se os autos à Coordenação do Curso de Psicologia para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

Prof. Mário Áureo Gomes Moreira  
Vice-Diretor do *Campus* Sobral



Documento assinado eletronicamente por **MARIO AUREO GOMES MOREIRA, Vice Diretor**, em 31/05/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3060448** e o código CRC **224E7030**.